



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### DECRETO Nº. 583/2011

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº. 6259

De 13/12/11

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>02. Poder Executivo</b>  |                   |
| <b>02.06 – Secretaria de Administração</b>  |                   |
| <b>04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração</b> |                   |
| <b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>  |                   |
| (043) 3.1.90.03.00 – Pensões.....   | 50.000,00         |
| (053) 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....  | 50.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>02. Poder Executivo</b>  |                   |
| <b>02.06 – Secretaria de Administração</b>  |                   |
| <b>04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração</b> |                   |
| <b>Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres</b>  |                   |
| (044) 3.1.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....   | 100.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2011.

*João Carlos de Oliveira*  
**João Carlos de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

*Waldomiro Popadiuk*  
**Waldomiro Popadiuk**  
**Secretário de Planejamento e Controle Interno**  
**e de Administração**



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
 Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
 Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

**JORNAL TRIBUNA DO NORTE – EDIÇÃO N.º. 6.253**

**DE 13/12/2011**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
 ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 588/2011**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de mil R\$ 100.000,00 (com mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A -**

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de mil R\$ 100.000,00 (com mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, 1 e 42, da Lei 4.130/64 de 17/03/1964, e artigo 4º, II da Lei nº. Lei Municipal nº. 246/2010, de 16 de dezembro de 2010 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 02. Poder Executivo  |            |                   |
| 02.06 - Secretaria de Administração  |            |                   |
| 04.133.0008.3.000.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração |            |                   |
| Fundo de Recursos 0100 - Recursos Ordinários Livres  |            |                   |
| (043) 3.1.90.03.00 - Pessoal   | R\$        | 100.000,00        |
| (033) 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições                                      | R\$        | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.130/64 de 17/03/1964, a saber:

|  |            |                   |
|--|------------|-------------------|
| 02. Poder Executivo  |            |                   |
| 02.06 - Secretaria de Administração  |            |                   |
| 04.133.0008.3.000.000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração |            |                   |
| Fundo de Recursos 0100 - Recursos Ordinários Livres  |            |                   |
| (043) 3.1.90.03.00 - Pessoal   | R\$        | 100.000,00        |
| (033) 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contribuições                                      | R\$        | 50.000,00         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> | <b>150.000,00</b> |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de dezembro de 2011.

*José Carlos de Oliveira*  
 Prefeito Municipal

*Waldemir Pizzolatti*  
 Secretário de Planejamento e Controle Interno e de Administração

Vida Sim – Drogas Não  
 Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública  
 Ligue para 0800-643-1161

